PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RECIPROCIDADE N° 001/2021-TJ

TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 001/2021-TJ que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA,** na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, com sede na Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.812.509/0001-90, representado neste ato por seu Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34**,** neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** e, do outro lado, a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA**., sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Constantino Nery, n.º 3.693, Chapada, CEP: 69.050-001, inscrita no CNPJ sob n.º 03.754.112/0001-26, neste ato representada por sua Diretora, Sra. **ADRIANA CHAGAS BORGES**, brasileira, casada, diretora de unidade, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora do Registro Geral n.º 6317158 - SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 055.414.374-74, neste instrumento simplesmente denominado **FACULDADE ESTÁCIO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020/012819–TJ/AM, doravante referido apenas por PROCESSO, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 001/2021-TJ**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade estabelecer a integração entre o **TJ/AM** e a Instituição Educacional **ESTÁCIO**, objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus **cursos de Graduação e Pós-Graduação**, em favor dos beneficiários aqui definidos.

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

1.2. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados e os servidores vinculados ao **TJ/AM**, bem como seus respectivos dependentes.

1.2.1. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, sendo certo que o direito ao desconto subsistirá mesmo após o dependente haver superado tal idade, caso tenha se matriculado em momento anterior.

1.3. Exceto se houver previsão específica em portaria própria, o valor do desconto será aplicado de forma não cumulativa, sendo sempre considerado o desconto mais benéfico. Nos casos em que o plano de pagamento contemplar parcelamento, incidirá sobre o valor individual de cada parcela, sempre a partir da segunda mensalidade da semestralidade contratada pelo beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE ESTÁCIO

2.1. A **FACULDADE ESTÁCIO** compromete-se a:

a) Conceder descontos no valor das parcelas referente à anualidade e à semestralidade, a partir da data da assinatura deste instrumento, sempre a partir da segunda mensalidade da semestralidade contratada pelo beneficiário

b) Fornecer as informações solicitadas pelo **TJ/AM** no tocante aos beneficiários do presente termo de reciprocidade, tais como a quantidade, valores das mensalidades e dos descontos, dentre outras julgadas pertinentes pelo **TJ/AM**;

c) Manter-se em compatibilidade com os encargos ora assumidos, o nível dos cursos, o corpo técnico e a excelência acadêmica, sem prejuízo de eventuais aprimoramentos;

d) Exigir dos bem'eficiários, no ato da matrícula e demais renovações, a comprovação do vínculo com o **TJ/AM**, mediante a apresentação da seguinte documentação:

e.1) Magistrados e servidores: identidade funcional/crachá e encaminhamento de beneficiário;

e.2) Dependentes: identidade funcional/crachá, documento que comprove a dependência (Certidão de casamento ou de nascimento, Declaração de Imposto de Renda, outros) e encaminhamento de beneficiário.

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

e) Incentivar a realização de troca de experiências/conhecimentos entre os pactuantes, por meio de promoção de palestras, “workshops” ou outras similares;

f) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias desses ditames;

g) Indicar, por escrito, e manter um representante capaz de representar a **FACULDADE ESTÁCIO** acerca dos assuntos pertinentes a este termo;

h) Notificar, por escrito, o **TJ/AM**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a intenção de rescisão do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/AM

3.1. O **TJ/AM** compromete-se a:

a) Divulgar através dos seus veículos internos de comunicação o programa de concessão de descontos ajustado pelo presente instrumento;

b) Interceder junto aos beneficiários para viabilizar a solução de quaisquer problemas na relação que esses vierem a possuir com a **FACULDADE ESTÁCIO**, exceto quanto a eventual inadimplência do beneficiário;

c) Informar aos beneficiários interessados que, para realização de matrícula, deverão comprovar o seu vínculo com o **TJ/AM** apresentando os seguintes documentos, conforme o caso: identidade funcional e prova da condição de beneficiário, no caso do interessado ser o próprio, acrescendo-se certidão de casamento, prova de convivência/união estável, certidão de nascimento ou termo de guarda ou tutela, na hipótese do beneficiário ser dependente de magistrado ou servidor do **TJ/AM**;

d) Indicar representante específico para este termo, representando o **TJ/AM**;

e) Notificar, por escrito, a **FACULDADE ESTÁCIO**, acerca de defeitos e irregularidades encontradas na execução deste termo de reciprocidade, visando à retificação;

f) Incentivar a realização de troca de experiências/conhecimentos entre os pactuantes, por meio de promoção de palestras, “workshops” ou outras similares.

CLAUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS

4.1. Serão concedidos o desconto de **40% (quarenta por cento)** nas mensalidades dos **cursos de Graduação e Pós-Graduação constantes no anexo I deste instrumento**, desde que pagas até o dia de seu vencimento, mensalidades com mais de 30 dias em

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

atraso a bolsa é suspensa por inadimplência ocorrendo a PERDA da bolsa sem o retorno do desconto após a regularização do débito.

4.2. Os descontos previstos nesta cláusula são incidentes exclusivamente sobre as parcelas referente à anualidade e à semestralidade dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, não se estendendo sobre quaisquer outros valores devidos pelo beneficiário, tais como: segunda chamada de provas, certificado de conclusão, dependências, aulas de reforço, cursos e recuperações opcionais, curso de férias, exames extras, uniformes, refeição, material didático de uso individual e obrigatório, a segunda via de documentos escolares, declarações, entre outros.

4.3. Ao ser admitido para a vaga a que tiver concorrido, o estudante selecionado deverá apresentar à **FACULDADE ESTÁCIO** o "Comprovante de Beneficiário" ou termo equivalente, fornecido pelo **TJ/AM**, documento indispensável para obtenção dos descontos previstos nesta cláusula, que deverá ser renovado até o inicio do período de pré-matrícula de cada ano, tendo validade para o primeiro e segundo semestre de cada ano letivo subseqüente.

4.4.1. Serão consideradas válidas e capazes de gerar os benefícios advindos do presente termo, às declarações indicativas dos servidores e/ou magistrados com situação regular, por si e seus dependentes, fornecidos pelo **TJ/AM** à **FACULDADE ESTÁCIO.**

4.4.2. Em cumprimento deste termo de parceria será admitida matrícula em qualquer curso de Graduação e Pós-Graduação oferecidos na sede da **FACULDADE ESTÁCIO** e suas unidades.

4.5. Os benefícios oriundos do presente termo são extensivos a todos os alunos regularmente matriculados, a partir da assinatura deste instrumento.

4.5.1. Os benefícios previstos nesta cláusula não serão cumulativos aos alunos que já tenham qualquer outro beneficio independente deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – PERDA/SUSPENSÃO DO DIREITO AO DESCONTO

5.1. O aluno que incorrer em inadimplemento de sua mensalidade ou por qualquer motivo deixar de ter situação de regularidade junto ao **TJ/AM**, poderá ter seu contrato suspenso, a critério da **FACULDADE ESTÁCIO** ou a pedido do **TJ/AM**, e perderá o desconto ao qual tem direito ate que regularize sua situação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

5.1.1. Reserva-se a **FACULDADE ESTÁCIO** o direito de deixar de aplicar os descontos aqui previstos, em caráter definitivo, para o beneficiário que no semestre/ano letivo anterior tenha pago mais de 03 (três) parcelas com atraso.

5.2. Serão suspensos os descontos indicados na Cláusula Quarta nos seguintes casos:

a) For declarada a falência, insolvência ou extinção da **FACULDADE ESTÁCIO**;

b) For cassada a licença ou a autorização de funcionamento da **FACULDADE ESTÁCIO** pelo Ministério da Educação ou órgão local;

c) Houver o desligamento do servidor/magistrado dos quadros do **TJ/AM**;

d) Por caso fortuito ou força maior.

CLAUSULA SEXTA – DO VÍNCULO

6.1. A vinculação do estudante ao **TJ/AM**, não o exime de cumprir todas as obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a **FACULDADE ESTÁCIO.**

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,** com prorrogação automática por até 60 (sessenta) meses, salvo manifestação expressa de qualquer das partes, 30 (trinta) dias antes do seu término.

7.2. Ocorrendo à rescisão do presente Termo, caberá ao **TJ/AM**, informar aos seus respectivos beneficiários acerca do cancelamento do benefício, sendo mantido o desconto até a conclusão do semestre letivo ou término da reciprocidade, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

8.1. O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8.2. Os beneficiários desse acordo serão os únicos responsáveis pelo pagamento das mensalidades do curso, não cabendo ao **TJ/AM**, em nenhuma hipótese, descontos em folha de pagamento.

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

8.3. O pagamento das mensalidades e de outras despesas decorrentes da participação dos beneficiários e de seus dependentes será realizado pelo aluno ou responsável legal diretamente no setor responsável da **FACULDADE ESTÁCIO** ou a outrem por ela, formalmente, designado.

CLÁUSULA NONA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

9.1. A inexecução total ou parcial deste Acordo, por qualquer dos partícipes, assegurará o direito de rescisão, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma legal, no que couber, sempre mediante notificação por carta, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. É facultado às partes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.

9.3. Fica estipulado que, qualquer que seja o caso de extinção do presente acordo, os beneficiários já matriculados permanecerão com os com os descontos indicados no presente instrumento até a conclusão do semestre letivo ou término deste instrumento, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

10.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

11.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriedade, destacada colaboração dos Celebrantes, observando o disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente pelas partes convenentes.

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **TJ/AM**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Termo de Reciprocidade revoga e substitui qualquer outro acordo de mesmo objeto firmado anteriormente entre as partes, passando a ser válidas apenas as condições aqui ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo.

E por estarem de acordo, foi o presente acordo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Sra. **ADRIANA CHAGAS BORGES**
DIRETORA DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA

TESTEMUNHAS

Assinado digitalmente
PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

Assinado digitalmente
THIAGO LIMA DOS SANTOS
Analista Judiciário TJA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I

GRADUAÇÃO - CURSOS PRESENCIAIS	GRADUAÇÃO - CURSOS FLEX	GRADUAÇÃO - CURSOS EAD - PARTE 1
ADMINISTRAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	BIOMEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
BIOMEDICINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
BIOMEDICINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	ARTES VISUAIS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	BANCO DE DADOS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	ENGENHARIA CIVIL	CIÊNIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CIÊNCIAS DA NATUREZA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ENGENHARIA ELÉTRICA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DIREITO	ENGENHARIA MECÂNICA	CIÊNCIAS EXATAS
DIREITO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	CIENCIAS HUMANAS
EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHARELADO	FARMÁCIA	COMERCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHARELADO	FÍSICA - LICENCIATURA	COMPUTAÇÃO - LICENCIATURA
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	MARKETING	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NUTRIÇÃO	COZINHA CONTEMPORÂNEA
ENFERMAGEM	QUÍMICA - LICENCIATURA	DEFESA CIBERNÉTICA
ENFERMAGEM	RADIOLOGIA	ENGENHARIA DE SOFTWARE
ENFERMAGEM		FILOSOFIA - LICENCIATURA
ENGENHARIA CIVIL		GEOGRAFIA - BACHARELADO
ENGENHARIA CIVIL		GEOGRAFIA- LICENCIATURA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		GEOGRAFIA - SEGUNDA LICENCIATURA
ENGENHARIA ELÉTRICA		GERONTOLOGIA - BEM ESTAR E EDUCACAO
ENGENHARIA ELÉTRICA		GESTAO AMBIENTAL
ENGENHARIA MECÂNICA		GESTAO COMERCIAL
ENGENHARIA MECÂNICA		GESTAO DA QUALIDADE
FARMÁCIA		GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FARMÁCIA		GESTAO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
FISIOTERAPIA		GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
FISIOTERAPIA		GESTAO DE SEGURANCA PRIVADA
GESTÃO DA QUALIDADE		GESTAO DE TURISMO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		GESTAO E EMPREENDEDORISMO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		GESTAO FINANCEIRA
LOGÍSTICA		GESTAO HOSPITALAR
LOGÍSTICA		GESTAO PÚBLIA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

NUTRIÇÃO		HISTÓRIA - LICENCIATURA
NUTRIÇÃO		HISTÓRIA - BACHARELADO
PEDAGOGIA		HISTÓRIA - FORMACAO PEDAGOGICA
PEDAGOGIA		HISTÓRIA - SEGUNDA LICENCIATURA
PSICOLOGIA		INVESTIGAÇÃO FORENSE E PERÍCIA CRIMINAL
PSICOLOGIA		JOGOS DIGITAIS
REDES DE COMPUTADORES		JORNALISMO

GRADUAÇÃO - CURSOS EAD - PARTE 2
LETRAS - ESPANHOL
LETRAS - ESPANHOL - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
LETRAS - ESPANHOL - SEGUNDA LICENCIATURA
LETRAS - INGLÊS
LETRAS - INGLÊS - FORMACAO PEDAGOGICA
LETRAS - INGLÊS - SEGUNDA LICENCIATURA
LETRAS - LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - BACHARELADO
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - FORMÇÃO PEDAGÓGICA
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - SEGUNDA LICENCIATURA
LOGÍSTICA
MARKETING
MATEMÁTICA - BACHARELADO
MATEMÁTICA - LICENCIATURA
MATEMÁTICA - FORMACAO PEDAGOGICA
MATEMÁTICA - SEGUNDA LICENCIATURA
MEDIAÇÃO
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
PEDAGOGIA
PEDAGOGIA - FORMAÇÃO PEDAGOGICA
PEDAGOGIA - SEGUNDA LICENCIATURA
PROCESSOS ESCOLARES
PROCESSOS GERENCIAIS
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIADO EXECUTIVO
SEGURANCA NO TRABALHO
SEGURANÇA PÚBLICA
SERVICO SOCIAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
SISTEMAS PARA INTERNET
SOCIOLOGIA - LICENCIATURA
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TEOLOGIA
TURISMO - LICENCIATURA

PÓS-GRADUAÇÃO - CURSOS EAD - PARTE 1	PÓS-GRADUAÇÃO - CURSOS EAD - PARTE 2
ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E ESCOLARES	GERONTOLOGIA E QUALIDADE DE VIDA
ADMINISTRACAO E MARKETING ESPORTIVO	GESTÃO AMBIENTAL
ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL 4.0	GESTÃO AMBIENTAL DE EMPRESAS
ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	GESTÃO DE CUSTOS EMPRESARIAIS
ALIMENTOS FUNCIONAIS E NUTRIGENOMICA: IMPLICACÕES PRÁTICAS NA NUTRIÇÃO CLINICA E ESPORTIVA	GESTÃO DE EQUIPES DE ALTA PERFORMANCE
ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	GESTÃO DE HOSPITALIDADE E HOTELARIA
APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E CONTROLE MOTOR	GESTÃO DE MANUTENCAO EM AERONAVES
ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA E SAÚDE	GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS
AUDITORIA BANCÁRIA	GESTÃO DO CONSUMO SUSTENTAVEL EMPRESARIAL
AUDITORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	GESTÃO E SERVICO SOCIAL
AUDITORIA DA GESTÃO HOSPITALAR	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	GESTÃO EM RESPONSABILIDADE E MARKETING SOCIOAMBIENTAL
AUDITORIA GOVERNAMENTAL	GESTÃO EM SAUDE PUBLICA
BASES NUTRICIONAIS DA ATIVIDADE FÍSICA	GESTÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL
BIOMECANICA DA ATIVIDADE FISICA E SAÚDE	GESTAO ESTRATÉGICA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA
BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA DA NUTRIÇÃO	GESTÃO INDUSTRIAL FARMACEUTICA
CIÊNCIA POLITICA	GESTÃO MUNICIPAL
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E ANÁLISE AMBIENTAL	GESTÃO, EDUCACÃO E SEGURANCA NO TRÂNSITO
CINEMA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL	GINÁSTICA LABORAL
CINESIOLOGIA, BIOMECÂNICA E TREINAMENTO FISICO	HISTÓRIA E CULTURA NO BRASIL
COMPLIANCE NA GESTÃO PÚBLICA	INFORMÁTICA EDUCATIVA
COMUNICACAO ORGANIZACIONAL	LICITACÕES E COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS
CONDICIONAMENTO FISICO E SAÚDE NO ENVELHECIMENTO	MBA EM ASSESSORIA EXECUTIVA
CONSULTORIA CONTÁBIL	MBA EM COMUNICAÇÃO CORPORATIVA
CONTABILIDADE PÚBLICA	MBA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DE SERVIÇOS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DESENVOLVIMENTO ORIENTADO A OBJETOS COM JAVA	MBA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DE TURISMO
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM: COMO DETECTAR E COMO ATUAR	MBA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DE VAREJO
DIREITO APLICADO AOS SERVICOS DE SAÚDE	MBA EM COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA
DIREITO CONSTITUCIONAL E PÚBLICO	MBA EM COMUNICAÇÃO ELEITORAL E MARKETING POLÍTICO
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MBA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE MARCAS
DIREITO DE FAMÍLIA	MBA EM CONTROLADORIA DE ORGANIZACÕES BANCARIAS
DIREITO EMPRESARIAL	MBA EM CONTROLADORIA EMPRESARIAL
DIREITO TRIBUTÁRIO	MBA EM CURADORIA, MUSEOLOGIA E GESTÃO DE COLEÇÕES
DIREITOS HUMANOS, INCLUSAO E ARTE	MBA EM DIREÇÃO DE ARTE PARA PROPAGANDA, TV E VÍDEO
EDUCACÃO COGNITIVA E VALORES ÉTICOS	MBA EM EDUCAÇÃO COGNITIVA: GESTÃO DA APRENDIZAGEM MEDIADA
EDUCACÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTAS	MBA EM ESTR. E MERCH. NO PDV E PRODUCT PLACEMENT
EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS	MBA EM GESTÃO BANCÁRIA
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DA EDUCAÇÃO INFANTIL À UNIVERSIDADE	MBA EM GESTÃO DE CLINICAS E CONSULTÓRIOS
EDUCAÇÃO INFANTIL	MBA EM GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS
ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA	MBA EM GESTÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RELACOES TRABALHISTAS
ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL	MBA EM GESTÃO DE INVESTIMENTOS
ENFERMAGEM EM DERMATOLOGIA	MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, MARKETING E COMUNICAÇÃO NOS ESPORTES
ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA	MBA EM GESTÃO DE PROCESSOS
ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA DE SUPORTE	MBA EM GESTÃO EM LOGISTICA E OPERACOES INTERNACIONAIS
ENFERMAGEM EM HOME CARE	MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA EM COMERCIO EXTERIOR
ENFERMAGEM EM INFECTOLOGIA	MBA EM GESTÃO HOSPITALAR
ENFERMAGEM EM NEUROLOGIA	MBA EM HISTÓRIA DA ARTE
ENFERMAGEM EM PEDIATRIA E UTI PEDIATRICA E NEONATAL	MBA EM INTELIGÊNCIA COMPETITIVA E INOVAÇÃO EM MARKETING
ENFERMAGEM EM PÓS OPERATORIO EM CIRURGIA PLÁSTICA	MBA EM JORNALISMO DIGITAL
ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL	MBA EM JORNALISMO EMPRESARIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA
ENFERMAGEM EM RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA	MBA EM JORNALISMO ESPORTIVO
ENFERMAGEM EM SAUDE DO IDOSO E GERONTOLOGIA	MBA EM MARKETING E GESTÃO DE CLIENTES
ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	MBA EM MARKETING E GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA	MBA EM MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ENFERMAGEM EM UROLOGIA	MBA EM PERICIA CONTÁBIL
ENFERMAGEM ESTÉTICA	MBA EM PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS
ENFERMAGEM ONCOLOGICA	MBA EM PROPAGANDA, MARKETING E COMUNICAÇÃO INTEGRADA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MBA EM REDES SOCIAIS
ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO	MBA EM SEGURANÇA CORPORATIVA
ENGENHARIA QUIMICA: CONTROLE DE PROCESSOS	MBA EM SEGURANÇA PRIVADA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTÉTICA E EXERCÍCIO FISICO NA SAÚDE DA MULHER	MBA EM SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL
ESTÉTICA, MASSAGEM E TÉCNICAS CORPORAIS APLICADAS EM BASES NUTRICIONAIS	MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS CORPORATIVAS
EXERCÍCIO FÍSICO COMO TERAPIA PARA DEMENCIAS E DOENCAS PSIQUIÁTRICAS	MBA NOVOS NEGÓCIOS E INOVAÇÃO
FARMÁCIA CLÍNICA E ATENÇÃO FARMACEUTICA	MEDICINA DO ESPORTE E DA ATIVIDADE FÍSICA
FARMÁCIA CLÍNICA EM CARDIOLOGIA	METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA
FARMÁCIA CLÍNICA EM CIRURGIA, EMERGENCIA E TRAUMA	MUSCULACÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO
FARMÁCIA CLÍNICA EM ENDOCRINOLOGIA, METABOLOGIA E OBESIDADE	MUSCULACÃO E TREINAMENTO DE FORÇA
FARMÁCIA CLÍNICA EM GERIATRIA	NEUROEDUCAÇÃO
FARMÁCIA CLÍNICA EM INFECTOLOGIA	NUTRICAO APLICADA À ESTETICA
FARMÁCIA CLÍNICA EM ONCOLOGIA	NUTRICAO APLICADA À TERCEIRA IDADE
FARMÁCIA CLÍNICA EM REUMATOLOGIA	NUTRICAO MATERNO INFANTIL
FARMACIA CLÍNICA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)	NUTRICAO NA SAUDE DA MULHER: ASPECTOS CLINICOS, ESTETICOS E DE PERFORMANCE ESPORTIVA
FARMACIA HOSPITALAR	OBESIDADE E EMAGRECIMENTO
FARMACOLOGIA CLÍNICA	ORCAMENTO PÚBLICO E GESTÃO FISCAL RESPONSAVEL
FILOSOFIA	PANIFICACAO E CONFEITARIA
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	PERSONAL TRAINING: METODOLOGIA DA PREPARACÃO FÍSICA PERSONALIZADA
FISIOLOGIA E PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO CLINICO	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA EM EVENTOS
FISIOLOGIA HUMANA APLICADA AS CIÊNCIAS DA SAÚDE	PRATICAS DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI)
FISIOTERAPIA EM GERONTOLOGIA	PRESCRICÃO DE EXERCÍCIOS PARA OBESIDADE, EMAGRECIMENTO E SAÚDE
FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NO ADULTO	PRESCRICÃO DE FITOTERAPICOS E SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL NA NUTRIÇÃO CLINICA E ESPORTIVA
FISIOTERAPIA NA DOR CRONICA EM PATOLOGIAS MUSCULOESQUELETICAS	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
FISIOTERAPIA NA EMERGENCIA	PSICOPEDAGOGIA
FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER	SOCIOLOGIA
FORMAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	TEOLOGIA
GERENCIA INT. DE PROJ. NO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS	TRADUCAO, INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA
GERENCIAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS
GERONTOLOGIA E CUIDADOS PALIATIVOS	

PÓS-GRADUAÇÃO - CURSOS PRESENCIAIS
ANÁLISES CLÍNICAS
COMUNICAÇÃO E MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS
DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO
DOCÊNCIA E GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

LIDERANÇA E COACHING
NUTRIÇÃO CLÍNICA E FUNCIONAL
GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA

ANEXO II AO TERMO DE RECIPROCIDADE TÉCNICA Nº 001/2021

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de instrumento que integra a solicitação de Acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE PLANO DE TRABALHO PODERÃO SER ADAPTADAS, OBJETIVANDO ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CADA AJUSTE.

Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 1º da Lei nº 13.019/2014 a celebração de Acordos de Cooperação Técnica por Órgãos ou entidades públicas e sociedades civis depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	**CNPJ:**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS				04.812.509/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO				
CIDADE: MANAUS	**UF:** AM	**CEP**: 69.060-000	**DDD/TELEFONE:**	**EA – Esfera Administradora** ESTADUAL
NOME DO RESPONSÁVEL: DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA				**CPF**: 069.981.942-34
C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	**CARGO**: DESEMBARGADOR	**FUNÇÃO**: PRESIDENTE		**MATRÍCULA**: 358-TJ/AM
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO				**CEP**: 69.060-000

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA**				**CGC/CNPJ:** 03.754.112/0001-26
ENDEREÇO: Avenida Constantino Nery, n.º 3.693, Chapada.				
CIDADE: MANAUS	**UF:** AM	**CEP**: 69.050-001	**DDD/TELEFONE:**	**EA - Esfera Administradora:**
NOME DO RESPONSÁVEL:				**CPF**:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ADRIANA CHAGAS BORGES			055.414.374-74
C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6317158 - SSP/PR	**CARGO**: Diretora de Unidade	**FUNÇÃO**:	**MATRÍCULA**:
ENDEREÇO: Avenida Constantino Nery, n.º 3.693, Chapada			**CEP**: CEP: 69.050-001
NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS: ADRIANA CHAGAS BORGES			

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 001/2021-TJAM X SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O presente Termo tem por finalidade estabelecer a integração entre o **TJ/AM** e a Instituição Educacional **ESTÁCIO**, objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus **cursos de Graduação e Pós-Graduação**, em favor dos beneficiários aqui definidos.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Proporcionar alternativas de capacitação aos servidores do TJAM.
METAS A SEREM ATINGIDAS: Oferecer instrumentos de preparação e aprendizagem adequados as diversas necessidades do quadro de pessoal do TJAM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,** com prorrogação automática por até 60 (sessenta) meses, salvo manifestação expressa de qualquer das partes, 30 (trinta) dias antes do seu término.
ÓRGÃO FISCAL: GESTÃO DE PESSOAS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por THIAGO LIMA DOS SANTOS e PALOMA ANDRADE CORREA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2020/012819 e o código TIMW5127.